

Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Adolescente

ERRATA 02 DO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO ADOLESCENTE

ONDE SE LÊ:

3.1.2.3 - Cópia autenticada da conclusão/aprovação da especialização em Medicina do Adolescente **finalizada até março de 2012**, com **duração de um 1(um) ano** e programa igual ao da Residência Médica em Medicina do Adolescente reconhecida pela CNRM/MEC. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal da mesma instituição. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**

LEIA-SE:

3.1.2.3 - Cópia autenticada da conclusão/aprovação da especialização em Medicina com duração e programa igual ao da Residência Médica em Medicina do Adolescente reconhecida pela CNRM/MEC. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal da mesma instituição. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**